



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

**LEI Nº 445/2020**

**Data 18/03/2020**

**Súmula.** Reajusta os valores definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinada com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no seu artigo 5º, com a Lei Municipal, nº 267/18, em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), ou seja, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

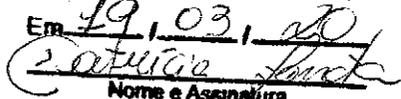
**Art. 1º-** Fica reajustado os valores dos subsídios dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 107/17 de 23/02/17, combinado com a Lei Municipal nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, com a Lei Municipal, nº 267/18 e nº 375/19 em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), ou seja, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC acumulado ficando assim especificado:

<b>Cargo do Agente Político</b>	<b>Valor R\$</b>
Prefeito Municipal	14.183,74
Vice-Prefeito Municipal	6.561,40
Secretários Municipais	5.056,13

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de março de 2020.

  
**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** Prefeitura Municipal  
Em 19.03.20  
  
Nome e Assinatura  
Edição 1972  
Diário Municipal AM

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS  
LEI Nº 445/2020

Data 18/03/2020

Súmula. Reajusta os valores definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, combinada com a Lei nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no seu artigo 5º, com a Lei Municipal, nº 267/18, em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), ou seja, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica reajustado os valores dos subsídios dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 107/17 de 23/02/17, combinado com a Lei Municipal nº 195/17 de 06/09/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, com a Lei Municipal, nº 267/18 e nº 375/19 em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), ou seja, a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC acumulado ficando assim especificado:

Cargo do Agente Político	Valor R\$
Prefeito Municipal	14.183,74
Vice-Prefeito Municipal	6.561,40
Secretários Municipais	5.056,13

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 18 de março de 2020.

**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Patricia Zanata  
Código Identificador:D9B59E49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2020. Edição 1972  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>